



Custeio do Plano BÁSICO

Em estrito cumprimento às normas estatutárias e regulamentares pertinentes aos planos de benefícios previdenciários, que exigem que o custeio dos planos de benefícios seja calculado com base em estudos atuariais, de modo a garantir sua sustentabilidade econômico-financeira, a CAFBEP cumpre o dever de informar a seus participantes que o Conselho Deliberativo desta Entidade, em reunião de 19 de março de 2010, aprovou o **Plano Anual de Custeio do Plano Previdenciário BÁSICO, modalidade Benefício Definido (BD) para o exercício 2010, a ser aplicado no período de abril/2010 a março/2011**, conforme abaixo:

Tipo de Contribuição	Patrocinador	Assistidos
Pecúlio por Morte	12 parcelas fixas mensais de R\$327,38 cada.	0,62%
Equacionamento do Déficit	12 parcelas fixas mensais de R\$70.449,55 cada.	18,46%
Despesas Administrativas	12 parcelas fixas mensais de R\$15.450,48 cada.	2,60%
Compromisso Especial Passado	12 parcelas fixas mensais de R\$14.658,86 cada.	-
TOTAL MENSAL	R\$100.886,27	21,68%

Considerando a inexistência de participante em atividade, e, em não havendo Folha de Salário de Participação, o Plano de Custeio relativo ao presente exercício foi definido em moeda corrente para o patrocinador, cujo procedimento atende ao disposto na Resolução CGPC N° 11/2002, enquanto que para os assistidos, foram apresentados percentuais de contribuição, considerando que existe Folha de Benefícios e esta se manterá para pagamento de benefícios.

Tendo em vista que o Plano Básico de Benefício Definido encontra-se em extinção, anualmente o resultado deficitário é equacionado e alocado proporcionalmente entre os entes do plano, motivo pelo qual é apurado um equilíbrio técnico.

O equilíbrio apresentado, parte do pressuposto que a Patrocinadora e Assistidos venham liquidar integralmente o valor das provisões matemáticas, a ser amortizadas nos moldes do Plano de Custeio ora aprovado.

O novo Plano de Custeio consta dos Pareceres Atuariais, que serão divulgados juntamente com as Demonstrações Contábeis aos assistidos, por meio eletrônico e via postal, até 30.04.2010.

A DIRETORIA EXECUTIVA